



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119-2018, PREGÃO PRESENCIAL PMI062-2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 29.507.388/0001-01, com sede na Rua José Totorá, 641 – Central Parque Sorocaba – Sorocaba - SP, neste ato representada pelo Sr. **CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 202.622.238-05 e RG n.º 27856807 SSP SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviço de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, para operação da Remediação da Área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situada na Linha Pulador Sul, datado de 12/12/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 1.921,04 (um mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,16%).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 11 de dezembro de 2020.

**CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA**  
**REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP**  
Contratada

**ABEL GRAVE**  
**PREFEITO DE IBIRUBÁ**  
Contratante

TESTEMUNHAS: